

LEI Nº 1.730/ 93

DECLARA DE UTILIDADE PÚBLICA A ASSOCIAÇÃO DE MORADORES DO BAIRRO SÃO FRANCISCO E BNH E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

A Câmara Municipal de Muriaé, por seus legítimos representantes, decretou e eu em seu nome, sanciono a seguinte Lei.

Art. 1º - Fica reconhecida de utilidade pública por força de Lei, a Associação de Moradores do Bairro São Francisco e BNH.

Art. 2º - Revogam-se as disposições em contrário.

Art. 3º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação.

Mando, portanto, a todas as autoridades a quem o conhecimento e execução desta Lei pertencer, que a cumpram e a façam cumprir, tão inteiramente como nela se contém. Muriaé (MG), 19 de maio de 1993.

Paulo de Oliveira Carvalho
Prefeito Municipal de Muriaé